



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

**PORTARIA N.º 96/CMJ de 20 dezembro de 2024.**

Designar o servidor Pedro Bastos da Silva – servidor concursado para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento da Adesão nº. 02/2024, que trata da aquisição de veículo por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 121/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no artigo 117 que regulamentam a designação de fiscal de contratos e a responsabilidade pela fiscalização das atas de registro de preços, bem como as normas e princípios gerais de gestão de contratos administrativos,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína é pequeno a considerar o princípio da segregação de funções.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Designar o servidor para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento da Adesão nº. 02/2024, que trata da aquisição de veículo por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 121/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

**Art. 2.º** Compete ao fiscal designado

I – Acompanhar e monitorar a execução da ata de registro de preços, verificando a adequação das entregas e serviços ao estabelecido no instrumento contratual e legislação aplicável;

II – Zelar pelo cumprimento das condições e obrigações pactuadas, especialmente quanto à observância de preços, prazos e condições de fornecimento;

III – Solicitar os documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;



Câmara Municipal de Juina – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

IV – Registrar e comunicar formalmente ao gestor da ata quaisquer irregularidades ou descumprimentos observados, adotando as medidas cabíveis para a resolução do problema, incluindo a aplicação de penalidades, quando necessário;

V – Controlar as solicitações de serviços e produtos, assegurando que as demandas sejam autorizadas e compatíveis com os limites estabelecidos na ata;

VI – Elaborar relatórios sobre o acompanhamento da ata, registrando informações relevantes, eventuais não conformidades e providências adotadas;

VII – Verificar a documentação do bem , garantindo a regularidade do procedimento e sua conformidade com as normas aplicáveis;

VIII – Observar os princípios da eficiência, transparência, economicidade e segurança jurídica em todas as etapas de fiscalização, em atenção aos artigos 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** O Setor de Licitações/CPL disponibilizará para a fiscal logo após a sua nomeação cópia dos atos para subsidiar a fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO.

Presidente